



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**MENSAGEM Nº 044/2024**

Cajamar/SP, 12 de dezembro de 2024.

## **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
2931/2024

DATA / HORA  
12/12/2024 10:01:28

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, cujo teor: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, COMO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora é submetida a essa Casa de Leis, tem por objetivo denominar como **COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA**, o equipamento público edificado e localizado na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 1500, no Bairro Cristais, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Referido equipamento público irá proporcionar aos Cajamarenses mais facilidade no acesso ao acompanhamento de especialidades, visto que os atendimentos serão centralizados em um único local.

Como já noticiado em nossos meios de comunicação, dentre as principais novidades que estarão disponíveis, incluem-se: *Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II Tipo I; Centro de Especialidades Médicas; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Centro de Referência em Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes; Centro de Apoio Diagnóstico em Oncologia; Base da Central de Ambulâncias; Sala do Conselho Municipal de Saúde; e Auditório para Educação Permanente e Continuada em Saúde.*

Dentre as unidades de atendimento, ressaltamos a do Centro de Apoio Diagnóstico que tem como principal objetivo auxiliar no diagnóstico precoce do câncer. O local contará com equipamentos de ponta para atender demandas que atualmente são encaminhadas ao Estado e que, por vezes, demoram mais de um ano para serem atendidas.

Ressalte-se, mais uma vez, que o Complexo de Saúde é composto por quatro pavimentos, além das especialidades, a Central de Ambulâncias ficará no local, e o último andar passará a ser a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 044/2024 – FLS. 02

Dessa forma, pela propositura, buscamos denominar o “**COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR**”, homenageando o médico e empresário **ANTONIO JOÃO ABDALLA**, que infelizmente, em decorrência de um infarto agudo do miocárdio, teve sua vida ceifada, cuja biografia anexa ao projeto de lei em apreciação, justifica a homenagem.

Outrossim, a propositura atende as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.360/09 alterada pela Lei nº 2.086/2024, que dispõe sobre os critérios para denominações de vias, próprios e logradouros Públicos, **seguindo anexo** “Certidão de óbito”, “Autorização de familiar”, “Biografia do homenageado” e “Croqui” de localização do Equipamento Público.

Por fim, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 77 da Lei Orgânica do Município, ratificamos que não haverá novas despesas com a propositura, vez que as ações com a denominação serão arcadas pela própria Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
DD. Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR -SP.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE LOCALIZADO NO BAIRRO CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, COMO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** Fica denominado como “**COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAMAR DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA**”, o equipamento público edificado e localizado na Avenida Doutor Antonio João Abdalla, nº 1500, no Bairro Cristais, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** A biografia do homenageado é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de dezembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

APROVADO em discussão e votação única

na 03ª sessão Extraordinária

com 10 ( 10 ) votos favoráveis

e 0 ( Zero ) votos contrários

em 16 / 12 / 2024

**GLEBER CANDIDO SILVA**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 232 – GP

Cajamar, 16 de dezembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2.279/2024 à 2.280/2024, oriundos dos Projetos de Leis 073/2024 e 074/2024, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Cajamar- Centro SP



15-256



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 074/2024- fls. 2

### ANEXO ÚNICO

#### BIOGRAFIA

#### DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA

Médico, Industrial, Fazendeiro e Banqueiro, nasceu em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, em 04/11/1918, filho do Sr. João Abdalla e Dna. Amélia Felix Abdalla, casado com Dna. Henriette Chohfi Abdalla, teve dois filhos Lucia Abdalla e Antonio João Abdalla Filho.

Os estudos secundários foram feitos no Ginásio Municipal São Joaquim Lorena - SP, e no Liceu Nacional Rio Branco, de São Paulo - SP.

O curso superior foi realizado na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro - RJ, onde se formou com distinção.

Após alguns anos no exercício da medicina em Birigui-SP, passou a dedicar-se a atividade empresarial como diretor e acionista de empresas :

#### SETOR FINANCEIRO

- Cia. Urano de Capitalização - SP, The Canadian Investment Corporation-SP, Banco Central de São Paulo S/A - SP, Banco da Capital S/A -RJ), Banco Interestadual do Brasil (SP) e da Cia. de Seguros Interestadual do Brasil (SP);

#### SETOR INDUSTRIAL

- Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos (CIBRAPE) - SP, Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus - SP, Fábrica Japi S/A - SP, Fábrica de Tecido Carioba - SP, Cia. Paulista de Celulose ( COPASE) - SP, Fábrica de Papel Carioca - SP, Cia. Fiação e Tecelagem Confiança Industrial - SP, Fábrica de Cal Gato Preto - SP, Sociedade Agrícola e Industrial Usina Miranda - SP, Usina de Açúcar São José S/A - SP, Máquinas de Beneficiamento de Algodão de Birigui - SP, Estamparia Acabamento e Tingimento de Tecidos Fibracolor S/A - SP, Fábrica de Artefatos de Ferro Campinas - SP, Cia. Agrícola e Pastoral Fazenda Rio Pardo - SP, Laminação de Ferro Carioba - SP, Potassa e Adubo Químico do Brasil S/A - SP, Young S/A Industria e Comércio - SP, Cia. Brasileira de Óleos Minerais Panal S/A - SP, Mineração da Ribeira Ltda - SP, Social S/A mineração Intercâmbio Comercial e Industrial - SP, Predial Corcovado S/A - RJ, Cia. Central de Imóveis S/A - SP, Cia. Construtora Camargo e Mesquita S/A - SP, Estrada de Ferro Perus Pirapora - SP, Cia. União Fabril-Reganst - RS, Lanifício Paulista S/A - SP;

#### SETOR AGRO PECUÁRIO

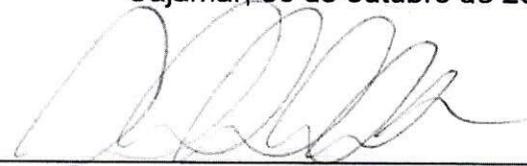
- em propriedades rurais nos municípios de Americana, Avaré, Barretos, Pirajui, Birigui, Araçatuba, Andradina e Paranapanema no Estado de São Paulo.

Faleceu em São Paulo em 05/06/1985.

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Antonio João Abdalla Filho, portador da cédula de identidade – RG nº 3.593.130-9 e do cadastro de pessoa física – CPF nº 376.253.068-87, residente e domiciliado em São Paulo, com escritório na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 22º Andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, na qualidade de filho de Antonio João Abdalla, **autorizo** a municipalidade a homenageá-lo denominando o Centro de Especialidades, localizado a Avenida Dr. Antonio João Abdalla, nº 1500, Bairro dos Cristais, Distrito de Jordanésia, Cajamar, SP.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.



---

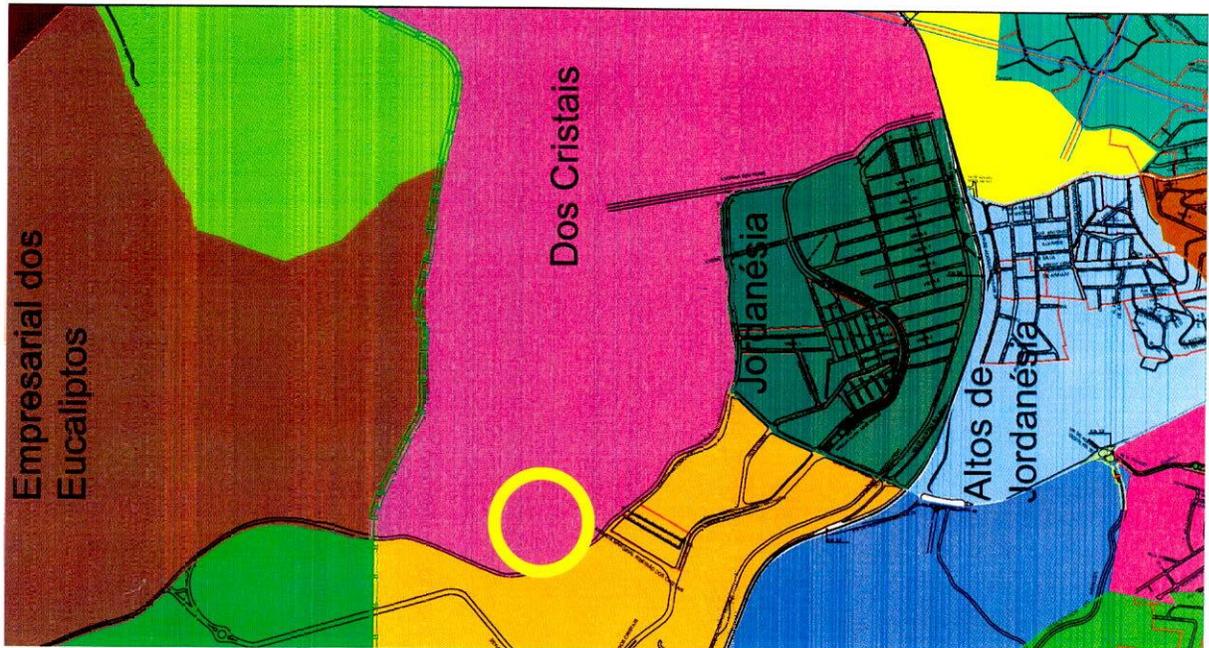
Antonio João Abdalla Filho



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	12/12/2024
COMPLEXO DE SAÚDE DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA	S/ ESCALA
AVENIDA DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA, Nº 1500	PA 9618/24
BAIRRO CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, SP / CEP: 07750-020	- 01 -



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	12/12/2024
COMPLEXO DE SAÚDE DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA	S/ ESCALA
AVENIDA DR. ANTONIO JOÃO ABDALLA, Nº 1500	PA 9618/24
BAIRRO CRISTAIS, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, SP / CEP: 07750-020	- 02 -